



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *114* /2019 – MPC-RMAM

Manaus, 22 de março de 2019.

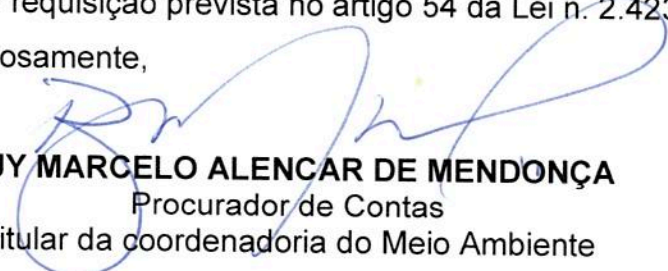
Senhor Secretário

No interesse das ações da Coordenadoria de Meio Ambiente deste MP de Contas, requisitamos informações, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a situação da obra da ETE Educandos, no tocante ao respectivo cronograma de execução e à garantia de lastro financeiro-orçamentário para continuidade e priorização da obra. Requisitamos, ainda, informação sobre a manutenção, no projeto contratado, do nível de tratamento terciário da ETE, como inicialmente previsto.

A requisição deve-se a existência de procedimento de controle externo que apura as responsabilidades por déficit de saneamento em Manaus.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas
Titular da coordenadoria do Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS HENRIQUE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO SRMM
R. Jonathas Pedrosa, Centro, Manaus-AM (CEP 690202-55)
NESTA